



# Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

## COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 07  
= 2011/2012 =

Porto, 25 de Julho de 2011

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião **21 de Julho de 2011** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (\*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (\*\*)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs **1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DOZE DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

Mais se informa que nos termos da Circular Nº 44 de 30SET91, todas as penas de multa constantes desta circular tem que ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS**, seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da F.P.F.).

**ESCLARECE-SE ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.**

Pel'A Direcção da A.F. do Porto  
O Secretário Geral

  
(Domingos Santos Dr.)

### **POUPE DINHEIRO**

**Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.**

**CONTENCIOSO**

---

**FUTEBOL DE ONZE**

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

**PROCESSO Nº 172/10-11 (DE EXPOSIÇÃO)  
JOGO "S.P. COVA-ACAD. FELGUEIRAS" – 09.01.01.29.0254 – 10.04.11**

ARQUIVADO

**PROCESSO Nº 186/10-11  
LEIXÕES SPORT CLUBE (1202); JOGO Nº 16.25.06.07.0308 – 07.05.11**

C-Leixões SC		MULTA DE 37,50 €	75.2
		CUSTAS DE 14,00 €	177.6
D-Mário Silva Martins	423401	30 DIAS SUSP (**)	129.2.3
		MULTA DE 50,00 €	91.4.h)

**UNIÃO NOGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (3525); JOGO Nº 16.25.06.07.0308 – 07.05.11**

C-Nogueirense		MULTA DE 15,00 €	156.1
		CUSTAS DE 14,00 €	177.6

---

**NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTE À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).**

**ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.**

**NOTA IMPORTANTE:**

**IDENTIFICAÇÃO**

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).